



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 092/80

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau.

O Sr. Antonio Carrocini, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de / suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Eldorado, / aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Fazenda Fluminhan e que terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL FLUMINHAN".

Art. 2º - Compete o Departamento/ de Educação e Cultura do Município, a colocação de Pessoal docente e os recursos necessários para o funcionamento da escola, / nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 1.980

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal